RESOLUÇÃO Nº 06/2000

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO, o que consta no Protocolado nº **731.430/00-61 – CONSELHO DE CURADORES**,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - As reuniões ordinárias do Conselho de Curadores, de acordo com o que dispõe o artigo nº 23 do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo, dar-se-ão, em **2001**, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIA	
JANEIRO	23	(terça-feira)
FEVEREIRO	21	(quarta-feira)
MARÇO	28	(quarta-feira)
ABRIL	18	(quarta-feira)
MAIO	30	(quarta-feira)
JUNHO	20	(quarta-feira)
JULHO	25	(quarta-feira)
AGOSTO	29	(quarta-feira)
SETEMBRO	26	(quarta-feira)
OUTUBRO	30	(terça-feira)
NOVEMBRO	30	(sexta-feira)
DEZEMBRO	19	(quarta-feira)

- **Art. 2º -** Caso haja qualquer impedimento para que a reunião se dê na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.
- Art. 3º O horário de início da reunião será às 14 h. e 30 min..
- **Art.** 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 06 DEZEMBRO DE 2000.

MÁRIO HERKENHOFF COELHO PRESIDENTE